



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1240 de 04 de Fevereiro de 2020  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 06/2020

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Matheus Judice Dias Valadares, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Bruno Mól Crivellari, a partir do dia 03/02/2020.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 03 de fevereiro 2020.**

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 07/2020**

**NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, interinamente, o servidor Thiago Leite Soares no cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete da Vereadora Daniely Cristina Souza Alves a partir do dia 03/02/2020, em face de afastamento por licença maternidade da servidora Jaqueline Aparecida da Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 03 de fevereiro de 2020.

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 08/2020**

**NOMEIA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Patrícia Aparecida Castro Martins, para o cargo em comissão de Assistente de Orçamento e Finanças na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 03/02/2020.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 03 de fevereiro de 2020.

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 09/2020**

**EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Cristiano Vasconcelos Carioca, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Gerson Cunha, a partir do dia 03/02/2020.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Mariana, 03 de fevereiro 2020.**

***Edson Agostinho de Castro Carneiro***

***Presidente da Câmara Municipal de Mariana***

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**Processo 04/2020 - Dispensa em razão do valor 04/2020**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de **SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA** com entrega imediata, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. **FORNECEDOR: Maurício Moises Marques da Silva Junior - ME valor total de R\$ 3.507,40**; Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4004.339030.00 ficha 13, Mariana, 27 de janeiro de 2020.

---

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.891, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019**

***(Republicação com correções)***

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 4.926.179,94 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 4.926.179,94 (quatro milhões novecentos e vinte e seis mil cento e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.050,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Aquisição de Materiais e Equipamentos - Termo de Compromisso com a RENOVA**

04.122.0002.1.190-449052 1124 - Equipamentos e Material Permanente.....104.267,00

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....300.477,00

04.122.0001.2.426-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....341.300,00

04.122.0001.2.426-319113 1100 - Obrigações Patronais.....200.000,00

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

04.122.0001.2.426-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....7.000,00

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....220.000,00

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....26.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.800,00

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....1.453,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

10.122.0024.2.433-339014 1148 - Diárias - Pessoal Civil.....1.000,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....58.200,00

10.122.0024.2.433-339014 1102 - Diárias - Pessoal Civil.....5.000,00

10.122.0024.2.433-339032 1102 - Material, Bem, ou Serviços para Distribuição Gratuita.....2.235,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....90.600,00

10.302.0024.2.415-339030 1148 - Material de Consumo.....15.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....2.200,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....383.500,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....5.395,00

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....176.676,71

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.547,70

10.301.0024.2.413-449052 1148 - Equipamentos e Material Permanente.....131.100,00

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339039 1155 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....21.900,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....140.250,00

10.304.0024.2.439-339030 1148 - Material de Consumo.....160,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....1.600,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	Determinado.....	3.300,00
08.122.0001.2.320-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal	Civil.....	2.500,00
08.122.0001.2.320-339030	1100	-	Material		de	Consumo.....	27.875,00
08.122.0001.2.320-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	Física.....	700,00
08.122.0001.2.320-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material	Permanente.....	19.557,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa	Física.....	44.800,00
--------------------------	------	---	------------------------------	---	--------	-------------	-----------

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	Civil.....	700,00
--------------------------	------	---	-------------------------------	---	---------	------------	--------

**Programa Piso Mineiro**

08.244.0019.1.323-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material	Permanente.....	9.000,00
--------------------------	------	---	--------------	---	----------	-----------------	----------

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032	1100	-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição			Gratuita.....	15.000,00
--------------------------	------	---	---	--	--	---------------	-----------

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.070,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.900,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.....100.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....296.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....700,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....32.300,00

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....600,00

12.365.0018.2.645-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....55.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....100.000,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.900,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600.000,00

06.122.0017.2.630-339019 1100 - Auxilio Fardamento.....15.000,00

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.580,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

**Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito**

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....500,00

**1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

**Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339093 1157 - Indenizações e Restituições.....700,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.900,00

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250,00

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....105.000,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....450.450,00

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....154.935,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal Civil.....	2.000,00
04.122.0001.2.621-339030	1100	-	Material	de	Consumo.....	4.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....	10.900,00
--------------------------	------	---	-------------------------------	---	--------------------	-----------

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....	16.300,00
20.122.0011.2.629-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....	650,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339030	1100	-	Material	de	Consumo.....	10.000,00
26.782.0001.2.419-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....	34.152,00
26.782.0001.2.419-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal Civil.....	1.500,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.100,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.500,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.540,00

04.122.0001.2.421-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....3.459,53

#### **Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339030 1100 - Material de Consumo.....150,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....500,00

04.122.0001.2.420-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....22.250,00

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....35.000,00

#### **Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas**

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....150,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

### **2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC**

**Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-335041	1100	-
Contribuições.....		320.600,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**4.926.179,94**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....		1.550,00	

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Aquisição de Materiais e Equipamentos - Termo de Compromisso com a RENOVA**

04.122.0002.1.190-339030	1124	-	Material	de
Consumo.....		22.340,00		

04.122.0002.1.190-339039	1124	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Jurídica.....	81.927,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------	---------------	-----------

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004	1100	-	Contratação por Tempo
Determinado.....		7.000,00	

04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	Civil.....	99.500,00
--------------------------	------	---	---	------------	-----------

04.122.0001.2.426-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Física.....	2.500,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------	-------------	----------

04.122.0001.2.426-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	Jurídica.....	825.477,00
--------------------------	------	---	---------------------------------------	---------------	------------

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....220.000,00

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-449051 1100 - Obras e Instalações.....26.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....1.800,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.453,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....51.500,00

10.122.0024.2.433-319013 1102 - Obrigações Patronais.....6.700,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....2.235,00

10.122.0024.2.433-339048 1102 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....10.000,00

10.122.0024.2.433-449052 1148 - Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo Determinado.....139.732,71

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....4.200,00

10.301.0024.2.413-339036 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....14.200,00

10.301.0024.2.413-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.200,00

10.301.0024.2.413-339046 1148 - Auxilio  
Alimentação.....149.644,00

10.301.0024.2.413-449052 1148 - Equipamentos e Material  
Permanente.....7.547,70

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....383.500,00

10.302.0024.2.415-319013 1102 - Obrigações  
Patronais.....19.895,00

10.302.0024.2.415-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....15.000,00

**Manutenção das Atividades do SAMU**

10.302.0024.2.416-339030 1155 - Material de  
Consumo.....8.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....3.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....250,00

10.304.0024.2.439-339039 1148 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....160,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.600,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....3.300,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....2.875,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....47.757,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz**

08.244.0019.2.148-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....44.800,00

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....700,00

**Programa Piso Mineiro**

08.244.0019.1.323-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339030 1100 - Material de Consumo.....15.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....7.070,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....4.200,00

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....4.700,00

12.361.0018.2.642-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....100.000,00

12.361.0018.2.642-339046 1119 - Auxilio Alimentação.....296.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Civil.....	20.000,00				
12.365.0018.2.645-339030	1101	-	Material	de	
Consumo.....					6.900,00
12.365.0018.2.645-339036	1101	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....
					41.700,00
12.365.0018.2.645-339039	1101	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					20.000,00
12.365.0018.2.645-339046	1119	-		Auxilio	
Alimentação.....					100.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339046	1101	-		Auxilio	
Alimentação.....					100.000,00
12.365.0018.2.500-319113	1118	-		Obrigações	
Patronais.....					500,00

### **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

#### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

##### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....
					37.480,00
06.122.0017.2.630-319113	1100	-		Obrigações	
Patronais.....					8.000,00
06.122.0017.2.630-339030	1100	-	Material	de	
Consumo.....					15.000,00
06.122.0017.2.630-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					600.000,00

##### **Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito**

06.451.0017.2.266-339030	1100	-	Material	de	
Consumo.....					500,00

### **1202 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FMT**

##### **Manutenção do Fundo Municipal de Transito**

06.451.0017.2.192-339039	1157	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....
					700,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....250,00

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....450,00

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....294.935,00

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....555.000,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00

04.122.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....400,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.500,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de Consumo.....650,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.952,00

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....10.000,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....5.999,53

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....4.900,00

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.500,00

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....150,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319004 1100 - Contratação por Tempo

Determinado.....	350,00
04.122.0001.2.420-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	500,00
04.122.0001.2.420-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	35.000,00

**Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas**

27.812.0014.2.302-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	150,00
--	--------

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de Consumo.....	500,00
---	--------

27.812.0014.2.701-339091 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....	2.000,00
---	----------

**2402 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL - FUMPAC**

**Manutenção do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico/ Cultural - ICMS Cultural**

13.391.0016.2.183-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	154.200,00
--	------------

13.391.0016.2.183-449051 1100 - Obras e Instalações.....	166.400,00
---	------------

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
4.926.179,94**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de novembro de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.927, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 877.436,62 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 877.436,62 (oitocentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

#### **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

##### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

##### **Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			14.100,00	

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....31.600,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....3.900,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....10.797,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....15.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....114.560,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....20.900,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações  
Patronais.....106.750,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....226.700,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....5.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....130.107,36

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações  
Patronais.....29.935,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319004 1101 - Contratação por Tempo  
Determinado.....14.800,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....7.400,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....94.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal  
Civil.....500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....100,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....9.400,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.900,00

04.121.0001.2.004-339092 1100 - Despesas de Exercícios  
Anteriores.....1.497,26

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....6.200,00

20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....1.690,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....24.800,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					
					3.800,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**877.436,62**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339039	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....			
			14.100,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339048	1102	-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....			
			9.400,00

10.122.0024.2.433-339093	1102	-	Indenizações e
Restituições.....			
			4.900,00

10.122.0024.2.433-449052	1102	-	Equipamentos e Material
Permanente.....			
			8.600,00

10.122.0024.2.433-339092	1102	-	Despesas de Exercícios
Anteriores.....			
			3.500,00

10.122.0024.2.433-339047	1102	-	Obrigações Tributárias e
Contributivas.....			
			3.000,00

10.122.0024.2.433-339014	1102	-	Diárias - Pessoal
Civil.....			
			2.200,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....			
			6.977,00

10.302.0024.2.415-339030 1102 - Material de  
Consumo.....70,00

10.302.0024.2.415-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.900,00

10.302.0024.2.415-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.750,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de  
Consumo.....15.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-449052 1102 - Equipamentos e Material  
Permanente.....21.360,00

10.302.0024.2.418-339030 1102 - Material de  
Consumo.....93.200,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339030 1102 - Material de  
Consumo.....15.900,00

10.304.0024.2.439-339046 1102 - Auxilio  
Alimentação.....5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....106.750,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio  
Alimentação.....217.400,00

08.244.0019.2.315-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....9.300,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....33.367,36

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....96.740,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....29.935,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações Patronais.....14.800,00

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319113 1101 - Obrigações Patronais.....7.400,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-339030 1100 - Material de Consumo.....21.500,00

13.392.0018.2.461-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....22.500,00

13.392.0018.2.461-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de Consumo.....500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal Civil.....	100,00
--------------------------	------	---	---------	---	--------------------	--------

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.122.0001.2.621-339046	1100	-			Auxilio Alimentação.....	7.800,00
--------------------------	------	---	--	--	--------------------------	----------

04.122.0001.2.621-319113	1101	-			Obrigações Patronais.....	1.600,00
--------------------------	------	---	--	--	---------------------------	----------

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-449052	1100	-	Equipamentos	e	Material Permanente.....	1.600,00
--------------------------	------	---	--------------	---	--------------------------	----------

04.121.0001.2.004-339030	1100	-		Material	de Consumo.....	427,26
--------------------------	------	---	--	----------	-----------------	--------

04.121.0001.2.004-339014	1100	-	Diárias	-	Pessoal Civil.....	409,00
--------------------------	------	---	---------	---	--------------------	--------

04.121.0001.2.004-339092	1100	-	Despesas	de	Exercícios Anteriores.....	1.500,00
--------------------------	------	---	----------	----	----------------------------	----------

04.121.0001.2.004-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo Determinado.....	1.040,00
--------------------------	------	---	-------------	-----	------------------------	----------

04.121.0001.2.004-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....	140,00
--------------------------	------	---	-------------------------------	---	--------------------	--------

04.121.0001.2.004-319094	1100	-	Indenizações	e	Restituições Trabalhistas.....	130,00
--------------------------	------	---	--------------	---	--------------------------------	--------

04.121.0001.2.004-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Física.....	20,00
--------------------------	------	---	------------------------------	---	--------------------	-------

04.121.0001.2.004-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....	40,00
--------------------------	------	---	------------------------------	---	----------------------	-------

04.121.0001.2.004-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....			80,00
04.121.0001.2.004-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....			8,00
04.121.0001.2.004-319113	1100	-	Obrigações
Patronais.....			3,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....			6.200,00
20.122.0011.2.629-319094	1100	-	Indenizações e Restituições
Trabalhistas.....			1.690,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339046	1100	-	Auxilio
Alimentação.....			24.800,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339092	1100	-	Despesas de Exercícios
Anteriores.....			2.700,00
04.122.0001.2.420-339047	1100	-	Obrigações Tributárias e
Contributivas.....			1.100,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$**  
**877.436,62**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de dezembro de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.929, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.474.703,51 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.474.703,51 (hum milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta e um centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	8.000,00
04.122.0001.2.038-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	8.780,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Requalificação do Largo da Capela de Santo Antonio**

13.391.0013.1.146-339093	1100	-	Indenizações	e
Restituições.....			9.618,00	

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	7.000,00
--------------------------	------	---	---	----------

04.123.0010.2.168-449052	1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	96.776,00
--------------------------	------	---	---	-----------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339036	1102	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	10.100,00
--------------------------	------	---	---	-----------

10.122.0024.2.433-339046	1102	-	Auxilio Alimentação.....	17.800,00
--------------------------	------	---	--------------------------	-----------

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339046	1102	-	Auxilio Alimentação.....	14.900,00
--------------------------	------	---	--------------------------	-----------

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	9.190,00
--------------------------	------	---	--	----------

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH**

**Programa de Construção e Manutenção Habitacional**

16.481.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....210.200,00

**0809 - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL - FUMPIR**

**Manutenção do Fundo Municipal de Políticas e Promoção à Igualdade Racial - FUMPIR**

08.422.0019.2.132-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.160,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Programa Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxilio Alimentação.....10.700,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....11.100,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....26.028,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.800,00

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

## **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.900,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....10.400,00

15.452.0003.2.488-339030 1100 - Material de Consumo.....10.000,00

15.452.0003.2.488-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....28.500,00

15.452.0003.2.488-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....8.000,00

### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.400,00

18.541.0001.2.368-339093 1100 - Indenizações e Restituições.....20.000,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.280,00

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.121.0001.2.621-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

#### **Divulgação Oficial e Publicidade Institucional**

04.131.0001.2.034-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.500,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....65.177,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.000,00

#### **Manutenção do Arquivo Municipal**

04.122.0001.2.285-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.100,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....4.338,00

#### **Convênio com a Associação dos Municípios Mineradores - AMIG**

28.845.0000.0.135-335041 1100 - Contribuições.....200,00

#### **Transferencia à AMAPI**

28.845.0000.0.012-335041 1100 - Contribuições.....39.864,32

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

#### **Natal de Luz**

13.392.0013.2.523-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.050,00

#### **Promoção de Festividades e Eventos**

13.392.0013.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....385.200,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.071-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....94.692,19

**Manutenção de Áreas e Atividades Esportivas**

27.812.0014.2.302-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.500,00

**2403 - FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

**Manutenção do CAT - Centro de Atendimento ao Turista**

23.695.0016.2.020-339047 1100 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....450,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.474.703,51**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, também decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 1.474.703,51 (hum milhão quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e três reais e cinquenta e um centavos)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1100 - Recurso Ordinários	1100	R\$ 1.400.913,51
1101 - Educação 25%	1101	R\$ 21.800,00
1102 - Saúde 15%	1102	R\$ 51.990,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 1.474.703,51</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 1.474.703,51**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de dezembro de 2019

## Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal de Mariana

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.931, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.291.491,00 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 3.308, de 26 de novembro de 2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 19.291.491,00 (dezenove milhões duzentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e um reais)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

#### **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

##### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....187.900,00

04.122.0001.2.038-319013 1100 - Obrigações Patronais.....29.000,00

04.122.0001.2.038-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....300,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....3.100,00

#### **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	125.400,00
02.062.0001.2.058-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	22.700,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	200.500,00
04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	562.500,00
04.122.0001.2.426-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	33.700,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	5.900,00
04.123.0010.2.168-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	151.000,00
04.123.0010.2.168-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	14.800,00
04.123.0010.2.168-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	500,00
04.123.0010.2.168-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	12.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....211.000,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....885.900,00

10.122.0024.2.433-319113 1102 - Obrigações Patronais.....67.400,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....512.400,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....1.170.000,00

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.124.000,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....438.000,00

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....293.600,00

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....836.500,00

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações Patronais.....139.913,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....125.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....239.800,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....357.600,00

08.122.0001.2.320-319094	1100	-	Indenizações	e	Restituições
Trabalhistas.....					
					3.400,00
08.122.0001.2.320-319113	1100	-			Obrigações
Patronais.....					
					19.800,00

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **Manutenção do Programa Ativa-Idade**

08.244.0019.2.510-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					
					92.100,00

### **CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....
					110.000,00

08.244.0019.2.315-319113	1100	-			Obrigações
Patronais.....					
					16.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319004	1101	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					
					46.800,00

12.122.0018.2.087-319011	1101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....
					607.400,00

12.122.0018.2.087-319013	1101	-			Obrigações
Patronais.....					
					63.000,00

12.122.0018.2.087-319094	1101	-	Indenizações	e	Restituições
Trabalhistas.....					
					11.400,00

12.122.0018.2.087-319113	1101	-			Obrigações
Patronais.....					
					6.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004	1118	-	Contratação	por	Tempo
Determinado.....					
					784.000,00

12.361.0018.2.642-319011	1101	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal Civil.....
					5.086.678,00

12.361.0018.2.642-319113	1101	-			Obrigações
Patronais.....					
					548.200,00

### **Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....416.000,00

12.362.0018.2.643-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....10.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1101 - Obrigações Patronais.....120.000,00

### **Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.000,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....101.900,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....720.300,00

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....9.300,00

12.365.0018.2.645-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....2.000,00

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações Patronais.....122.400,00

### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....36.800,00

### **Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....113.000,00

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....15.500,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	47.000,00	
04.691.0001.2.422-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	4.000,00	
04.691.0001.2.422-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.800,00	

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	2.800,00	
04.124.0001.2.010-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	44.800,00	
04.124.0001.2.010-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	5.100,00	

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	67.100,00	
06.122.0017.2.630-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	70.000,00	
06.122.0017.2.630-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.300,00	

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	38.500,00	
--------------------------	------	---	---------------------------	-----------	--

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319004	1100	-	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....						12.500,00
18.541.0001.2.368-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						102.200,00
18.541.0001.2.368-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						14.200,00
18.541.0001.2.368-319094	1101	-	Indenizações e		Restituições	
Trabalhistas.....						3.500,00
18.541.0001.2.368-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						6.700,00

## **16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

### **1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

#### **Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.121.0001.2.621-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						50.600,00
04.121.0001.2.621-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						17.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas	-	Pessoal	
Civil.....						213.000,00
04.121.0001.2.004-319013	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						24.100,00
04.121.0001.2.004-319094	1101	-	Indenizações e		Restituições	
Trabalhistas.....						4.000,00
04.121.0001.2.004-319113	1100	-			Obrigações	
Patronais.....						5.900,00

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	10.000,00
20.122.0011.2.629-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	66.000,00
20.122.0011.2.629-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	11.500,00
20.122.0011.2.629-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	300,00

### **21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

#### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

##### **Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	68.700,00
26.782.0001.2.419-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	10.800,00
26.782.0001.2.419-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	9.000,00

### **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

#### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

##### **Despesas com Inativos e Pensionistas**

04.122.0000.0.014-319001	1100	-	Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.....	58.400,00
04.122.0000.0.014-319003	1100	-	Pensões do RPPS e do Militar.....	2.600,00

##### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	4.700,00
04.122.0001.2.421-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	185.800,00
04.122.0001.2.421-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	4.800,00

04.122.0001.2.421-319113 1100 - Obrigações Patronais.....29.900,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

13.392.0013.2.522-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....5.600,00

13.392.0013.2.522-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....101.500,00

13.392.0013.2.522-319013 1100 - Obrigações Patronais.....14.200,00

13.392.0013.2.522-319113 1100 - Obrigações Patronais.....3.200,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 19.291.491,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, também decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 19.291.491,00(seis milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1100 - Recursos Ordinários	1100	4.063.100,00
1101 - Educação 25%	1101	7.453.878,00
1102 - Saúde 15%	1102	6.803.713,00
1118 - FUNDEB 60%	1118	970.800,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 19.291.491,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 19.291.491,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de dezembro de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

**Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.941, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.727.302,45 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.255, de 21 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.727.302,45 (dois milhões setecentos e vinte e sete mil trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	7.510,00
04.122.0001.2.038-319013	1100	-	Patronais.....	1.060,00
				Obrigações

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	11.300,00
04.122.0001.2.426-319013	1100	-	Obrigações Patronais.....	2.200,00
04.122.0001.2.426-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	3.200,00

**Manutenção da Iluminação Pública**

25.752.0002.2.425-339039	1117	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	102.457,00
--------------------------	------	---	---	------------

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	10.800,00
04.123.0010.2.168-319113	1100	-	Obrigações Patronais.....	1.800,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	4.900,00
10.122.0024.2.433-319013	1102	-	Obrigações Patronais.....	5.900,00
10.122.0024.2.433-319113	1102	-	Obrigações Patronais.....	3.900,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	416.820,00
--------------------------	------	---	--	------------

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	55.700,00
--------------------------	------	---	--	-----------

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....195.360,00

10.302.0024.2.415-319113 1102 - Obrigações Patronais.....9.700,00

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....66.800,00

10.302.0024.2.418-319113 1102 - Obrigações Patronais.....3.600,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150,00

10.304.0024.2.439-319113 1102 - Obrigações Patronais.....320,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.700,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....4.200,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.200,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.400,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Unidade de Acolhimento Institucional - Criança/ Adolescente**

08.243.0025.2.402-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.500,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....145.040,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....800,00

12.122.0018.2.087-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....4.400,00

**Programa Educação em Tempo Integral**

12.361.0018.2.460-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....159.240,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....1.527,45

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....304.700,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....38.000,00

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....43.100,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....21.500,00

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....86.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....568.200,00

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....18.200,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....57.500,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	800,00
04.691.0001.2.422-319013	1100	-	Patronais.....	1.310,00
04.691.0001.2.422-319113	1100	-	Patronais.....	380,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	120,00
04.124.0001.2.010-319113	1100	-	Patronais.....	340,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	168.100,00
06.122.0017.2.630-319013	1100	-	Patronais.....	350,00
06.122.0017.2.630-319094	1100	-	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	2.900,00
06.122.0017.2.630-319113	1100	-	Patronais.....	29.400,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....87.100,00

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....860,00

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....520,00

18.541.0001.2.368-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.200,00

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Manutenção das Atividades da SEGOV**

04.121.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600,00

04.121.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.300,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações Patronais.....1.600,00

04.121.0001.2.004-319113 1100 - Obrigações Patronais.....510,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	1.050,00	
20.122.0011.2.629-319013	1100	-	Patronais.....	1.970,00	Obrigações
20.122.0011.2.629-319113	1100	-	Patronais.....	220,00	Obrigações

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	43.958,00	
26.782.0001.2.419-319013	1100	-	Patronais.....	2.650,00	Obrigações
26.782.0001.2.419-319113	1100	-	Patronais.....	930,00	Obrigações

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	460,00	
04.122.0001.2.421-319113	1100	-	Patronais.....	770,00	Obrigações

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

13.392.0013.2.522-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	2.500,00
--------------------------	------	---	--	----------

13.392.0013.2.522-319013	1100	-	Obrigações
Patronais.....		4.560,00	
13.392.0013.2.522-319113	1100	-	Obrigações
Patronais.....		160,00	

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$**  
**2.727.302,45**

**Art. 2º** - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011	1100	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	15.600,00
--------------------------	------	---	--	-----------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Expansão da Rede de Iluminação Pública**

25.752.0002.1.108-449051	1117	-	Obras e Instalações.....	102.457,00
--------------------------	------	---	--------------------------	------------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Unidade do Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319004	1102	-	Contratação por Tempo Determinado.....	95.000,00
--------------------------	------	---	--	-----------

10.302.0024.2.418-319011	1102	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	156.800,00
--------------------------	------	---	--	------------

10.302.0024.2.418-319113	1102	-	Obrigações Patronais.....	3.960,00
--------------------------	------	---	---------------------------	----------

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiologica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....134.770,00

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....40.000,00

10.305.0024.2.440-319094 1102 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....5.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00

08.122.0001.2.320-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.400,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.500,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS/ PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....18.870,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....71.100,00

08.244.0019.2.315-319113 1100 - Obrigações Patronais.....16.000,00

**0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA**

**Manutenção do Conselho Tutelar**

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12.020,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.480,00

**Implantação da Casa do Professor**

12.361.0018.2.503-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....25.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.210.778,00

12.361.0018.2.642-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....88,60

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....299,00

12.361.0018.2.642-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....94,40

12.361.0018.2.642-319113 1118 - Obrigações Patronais.....760,30

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....154.700,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....120.000,00

12.365.0018.2.645-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....100,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1118 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....48,05

12.365.0018.2.500-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....53,80

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....83,30

**Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada**

12.367.0018.2.644-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.480,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....38.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.457.302,45**

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....45.720,00

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, também decorre do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
1101 - Educação 25%	1101	R\$ 270.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 270.000,00</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 2.727.302,45**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 09 de dezembro de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

### **DECRETO Nº 9.975, DE 17 DE JANEIRO DE 2020**

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 200.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do IPREV**

09.122.0004.8.012-339047 1103 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....200.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção dos Benefícios Previdenciários do IPREV**

09.122.0004.8.012-319005 1103 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor/Militar.....200.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 17 de janeiro de 2020

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.980, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

*“Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB - na área que delimita”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, inserto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, como fundamento da República;

**CONSIDERANDO o que dispõe o art. 182 da Constituição Federal de 1988;**

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 9º e seguintes da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que diz respeito à Regularização Fundiária Urbana;

**CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 e 65 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;**

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 168, de 07 de novembro de 2014 - Código Ambiental do Município de Mariana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 191, de 05 de novembro de 2019 que institui o Programa Municipal de Habitação de Interesse Social;

CONSIDERANDO o requerimento dos proprietários, inserido nos autos do Processo Administrativo PRO nº 5991/2019 e o relatório da Comissão Municipal de Regularização Fundiária que reconhece a necessidade de intervenção do Município para adequação do parcelamento do solo urbano no local conhecido como “Dandara”, ocupação irregular consolidada que vem ocorrendo desde os idos de 2001;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instaurado o processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, o qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais, que visam à regularização do núcleo urbano informal identificado como “Dandara”, nesta Cidade.

**Art. 2º.** A área objeto da regularização contempla uma gleba de 4,6376 ha. e Perímetro de 947,35 m, situado na região norte do Município de Mariana, local conhecido como “Dandara”, objeto da Matrícula nº 12.912 do CRI da Comarca de Mariana, pertencente a Juarez Soares Ramos, CPF nº 428.717.786-04, com a seguinte descrição: o perímetro tem início vértice V-1, de coordenadas N 7.747.827,615m e E 665.478,077m; deste segue confrontando DNIT-FERROVIA, com os seguintes azimutes e distancias: 95°43' e de 28,89 m até o vértice V-2, de coordenadas N 7.747.824,732m e E 665.506,826m; 106°33' e de 10,49 m até o vértice V-3, de coordenadas N 7.747.821,744m e E 665.516,881m; 107°47' e de 12,21 m até o vértice V-4, de coordenadas N 7.747.818,015m e E 665.528,507m; 118°14' e de 13,44 m até o vértice V-5, de coordenadas N 7.747.811,657m e E 665.540,347m; 118°53' e de 12,38 m até o vértice V-6, de coordenadas N 7.747.805,675m e E 665.551,185m; 124°33' e de 12,50 m até o vértice V-7, de coordenadas N 7.747.798,582m e E 665.561,482m; 132°06' e de 15,80 m até o vértice V-8, de coordenadas N 7.747.787,989m e E 665.573,200m; 128°38' e de 40,52 m até o vértice V-9, de coordenadas N 7.747.762,685m e E 665.604,848m; 127°23' e de 33,23 m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.747.742,510m e E 665.631,249m; 122°40' e de 13,39 m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.747.735,279m e E 665.642,523m; 111°26' e de 11,88 m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.747.730,937m e E 665.653,578m; 112°44' e de 11,97 m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.747.726,308m e E 665.664,621m; 100°11' e de 19,14 m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.747.722,922m e E 665.683,459m; 95°40' e de 18,50 m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.747.721,095m e E 665.701,868m; 177°20' e de 9,85 m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.747.711,253m e E 665.702,325m; deste segue confrontando com VALE/SA, com os seguintes azimute e distancias ;177°20' e de 7,37 m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.747.703,894m e E 665.702,667m; 267°31' e de 23,25 m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.747.702,889m e E 665.679,434m; 275°51' e de 3,36 m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.747.703,232m e E 665.676,092m; 185°01' e de 7,98 m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.747.695,280m e E 665.675,392m; 212°28' e de 8,04 m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.747.688,497m e E 665.671,075m; 190°36' e de 8,18 m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.747.679,845m e E 665.669,454m ; neste ponto passa a confrontar com Ribeirão do Carmo, deste segue à montante do referido, com os seguintes azimute e distancias ; 253°22' e de 18,18 m até o vértice V-23, de coordenadas N 7.747.674,643m e E 665.652,031m; 278°07' e de 15,27 m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.747.676,800m e E 665.636,918m; 263°14' e de 12,46 m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.747.675,334m e E 665.624,544m; 252°43' e de 12,30 m até o vértice V-26, de coordenadas N 7.747.671,680m e E 665.612,796m; 246°55' e de 14,18 m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.747.666,119m e E 665.599,747m; 237°28' e de 16,42 m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.747.657,291m e E 665.585,904m; 233°17' e de 15,56 m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.747.647,993m e E 665.573,430m; 237°13' e de 14,42 m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.747.640,186m e E 665.561,305m; neste ponto, deixa o Ribeirão do Carmo, e passar a confrontar com Córrego Canela, deste segue à montante do referido, com os seguintes azimute e distancias ;272°29' e de 13,58 m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.747.640,778m e E

665.547,741m; 278°31' e de 45,19 m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.747.647,477m e E 665.503,053m; 281°36' e de 48,97 m até o vértice V-33, de coordenadas N 7.747.657,325m e E 665.455,079m; 273°03' e de 37,09 m até o vértice V-34, de coordenadas N 7.747.659,304m e E 665.418,045m; 274°02' e de 34,01 m até o vértice V-35, de coordenadas N 7.747.661,706m e E 665.384,115m; 277°35' e de 20,86 m até o vértice V-36, de coordenadas N 7.747.664,464m e E 665.363,441m; 286°14' e de 37,01 m até o vértice V-37, de coordenadas N 7.747.674,818m e E 665.327,914m; 286°44' e de 20,02 m até o vértice V-38, de coordenadas N 7.747.680,588m e E 665.308,741m; neste ponto deixa o Córrego Canela e passa a confrontar DNIT-FERROVIA, com os seguintes azimute e distâncias: 15°04' e de 31,91 m até o vértice V-39, de coordenadas N 7.747.711,401m e E 665.317,044m; 29°10' e de 47,38 m até o vértice V-40, de coordenadas N 7.747.752,770m e E 665.340,144m; 37°30' e de 27,55 m até o vértice V-41, de coordenadas N 7.747.774,626m e E 665.356,924m; 46°42' e de 19,86 m até o vértice V-42, de coordenadas N 7.747.788,247m e E 665.371,379m; 48°53' e de 14,19 m até o vértice V-43, de coordenadas N 7.747.797,573m e E 665.382,069m; 55°35' e de 14,29 m até o vértice V-44, de coordenadas N 7.747.805,645m e E 665.393,857m; 66°54' e de 5,93 m até o vértice V-45, de coordenadas N 7.747.807,972m e E 665.399,316m; 63°32' e de 14,47 m até o vértice V-46, de coordenadas N 7.747.814,417m e E 665.412,268m; 68°37' e de 13,70 m até o vértice V-47, de coordenadas N 7.747.819,413m e E 665.425,029m; 72°33' e de 25,05 m até o vértice V-48, de coordenadas N 7.747.826,924m e E 665.448,929m; 88°38' e de 29,16 m até o vértice V-1, de coordenadas N 7.747.827,615m e E 665.478,077m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), levantamento sob responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo/Geomensor Orlando Javier Silva Rolón, CREA 87857/D.

**Art. 3º.** A Comissão Municipal de Regularização Fundiária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para proceder a classificação da modalidade de REURB a ser utilizada, mediante elaboração de cadastro simplificado dos ocupantes e dar início aos procedimentos formais de regularização, na forma prevista em lei.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### DECRETO Nº 9.982, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 50.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

#### **04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

#### **0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

#### **Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
50.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-339036 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....50.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
50.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 28 de janeiro de 2020

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.986, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.284, de 25/06/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2020;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-339039 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-339036 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
10.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de fevereiro de 2020

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 576, DE 29 DE JANEIRO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados os servidores abaixo dos cargos comissionados para os quais foram nomeados a partir de 03 de fevereiro de 2020:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
-------------	--------------

Ana Paula Veisack Sandy	Diretor II
Claudiana Estevão	Assessor III
Cristiano Augusto da Silva	Assessor IV
Paulo Aleixo Martins Filho	Chefe de Departamento de Orçamento, Convênios e Transparência

**Art. 2º** - Ficam nomeados os servidores a seguir relacionados para os cargos comissionados, a partir de 04 de fevereiro de 2020:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
Ana Paula Veisack Sandy	Chefe de Departamento de Orçamento, Convênios e Transparência
Paulo Aleixo Martins Filho	Chefe do Departamento de Obras de Serviços e Instalações
Victor Augusto da Silva	Assessor IV

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **Portaria n.º 03 de 03 de fevereiro de 2020**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de

setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no Processo N.º 049/2017 oriundo do Departamento de Documentação e Arquivo do Município de Mariana, visando a apuração dos fatos constantes nos documentos que acompanham Processo.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Kele Cristina Araújo, matrícula 11.390 e Dimas José dos Santos, matrícula 11.361, os quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 03 de 18 de fevereiro de 2019, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e do terceiro respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 10 de 27 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **Portaria n.º 04 de 03 de fevereiro de 2020**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, a Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e o Decreto n.º 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar n.º 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados no REDS 2017-007342882-001.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Kele Cristina Araújo, matrícula 11.390 e Dimas José dos Santos, matrícula 11.361, os quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 03 de 18 de fevereiro de 2019,

sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e do terceiro respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Portaria Nº 12 de 27 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário Municipal de Defesa Social

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **Portaria n.º 05 de 03 de fevereiro de 2020**

O Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 005/2001, na Lei 2.765 de 24 de setembro de 2013 e no Decreto nº 6.322 de 25 de Maio de 2012, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar, com fulcro nos artigos 156 da Lei Complementar nº 005/2001, Lei 2.765 de 24 de setembro e Decreto Municipal de n.º 6322 de 25 de maio de 2012, Sindicância Administrativa, objetivando apurar os fatos delineados na CI Nº 049/2017 oriundo do Departamento de Vigilância Municipal, visando a apuração dos fatos constantes no REDS 2017-008138939-001.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância Administrativa será constituída pelos servidores Ana Cláudia Sampaio Santos, matrícula 11.359, Kele Cristina Araújo, matrícula 11.390 e Dimas José dos Santos, matrícula 11.361, os quais integram a Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 03 de 18 de fevereiro de 2019, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, da segunda e do terceiro respectivamente.

Art. 3º - A sindicância administrativa deverá ser ultimada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Sindicante, prorrogáveis por igual prazo, mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 6º do Decreto 6.322 de 25 de maio de 2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 11 de 27 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Braz Luiz de Azevedo

Secretário Municipal de Defesa Social

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Pregão presencial Nº 007/2020. Participação com reserva de cota para ME, EPP e MEI. **Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para atender o cardápio de alimentação escolar no ano letivo de 2020. **Abertura: 17/02/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 03 de Fevereiro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL.

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Republicação Pregão presencial Nº 091/2020. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de gestão e implantação do sistema de estacionamento rotativo digital. **Abertura: 18/02/2020 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 03 de Fevereiro de 2020. Marcelle Roberto Soares. Presidente CPL.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**1º TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2019 PARTES:** Município de Mariana e FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE DA FIGUEIRA **OBJETO:** Dilação de prazo até 30/04/2020 **DATA:** 17/12/2019 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2018 PARTES:** Município de Mariana e a ARQUIDIOCESE DE MARIANA **OBJETO:** Dilação de prazo por 60 dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017 Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0114</b>					
<b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 02 dias do mês de janeiro de 2020 , na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 1ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GMM3868	02/01/2020	29/05/2019	RR-401/2019	1510300	L
HFH2461	02/01/2020	03/06/2019	RR-390/2019	1512565	L
HFH2461	02/01/2020	17/06/2019	RR-386/2019	1512587	L
HDP4152	02/01/2020	26/07/2019	RR-400/2019	1512742	L
HFH2461	02/01/2020	10/08/2019	RR-385/2019	1513022	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0115</b>					
<b>DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 03 dias do mês de janeiro de 2020 , na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 2ª Sessão Extraordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HEL0419	03/01/2020	25/07/2018	RR-381/2019	1500731	L
GZW2251	03/01/2020	18/08/2019	RR-379/2019	1512913	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0117</b>					
<b>DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 06 dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 3ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GYX5754	06/01/2020	18/07/2019	RR-384/2019	1513464	L
HLN8729	06/01/2020	28/07/2019	RR-398/2019	1513424	L
HFH2461	06/01/2020	29/07/2019	RR-387/2019	1512773	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0119</b>					
<b>DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 07 dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 4ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQN8962	07/01/2020	11/07/2018	RR-396/2019	1007133	L
PVD9121	07/01/2020	18/07/2019	RR-393/2019	1512007	L
HFH2461	07/01/2020	24/08/2019	RR-388/2019	4000039	L
OQY4960	07/01/2020	07/08/2019	RR-397/2019	1513031	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0121**  
**DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HEY2916	13/01/2020	22/03/2019	RR-311/2019	1513979	L
OPY2994	13/01/2020	26/07/2019	RR-373/2019	1511023	L
GZW2251	13/01/2020	18/08/2019	RR-377/2019	1512914	L
NYG5658	13/01/2020	29/09/2019	RR-2/2020	1513513	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0118**  
**INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Realizada aos 06 dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 3ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLN8729	06/01/2020	15/08/2019	RR-399/2019	1513847	L

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

Local e data

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0120</b>					
<b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 07 dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 4ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
HLN8729	07/01/2020	28/07/2019	RR-395/2019	1513687	L
HDG0065	07/01/2020	15/08/2019	RR-380/2019	4000043	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0122</b>					
<b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 13 dias do mês de janeiro de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 5ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
APN4203	13/01/2020	11/02/2019	RR-283/2019	1512416	L
OPS1016	13/01/2020	11/07/2019	RR-362/2019	1512183	L
GRG8415	13/01/2020	02/06/2019	RR-364/2019	1007755	L
HJL3962	13/01/2020	23/07/2019	RR-375/2019	1511484	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>					
<b>DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO</b>					
<b>EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0116</b>					
<b>INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI</b>					
Realizada aos 03 dias do mês de janeiro de 2020 , na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 2ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYU5618	03/01/2020	25/05/2018	RR-382/2019	1007889	L
CME5719	03/01/2020	02/08/2019	RR-378/2019	1511571	L
CCS2863	03/01/2020	10/08/2019	RR-383/2019	1513028	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

## Publicações Diversas: Atas

### Publicações Diversas: Atas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 CONTRATADO (A):** GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais elétricos para atendimento às demandas do Programa "Mãos Solidárias". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/01/2021 **VALOR:** R\$ 112.381,60 **DATA:** 10/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521-339030 0108 ficha 049. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 CONTRATADO (A):** DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI **OBJETO:** Fornecer, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, materiais elétricos para atendimento às demandas do Programa "Mãos Solidárias". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/01/2021 **VALOR:** R\$ 157.166,80 **DATA:** 10/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.08.244.0023.2.521-339030 0108 ficha 049. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 438/2019 CONTRATADO (A):** KS EVENTOS E SHOW LTDA - ME **OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura de Contagem para locação de gerador e trio elétrico para atendimento ao evento "Natal de Luz 2019" do município de Mariana **VALOR:** R\$ 108.523,52 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias **DATA:** 12/12/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 466 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde

**CONTRATO Nº 306/2018 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de lanches e coffe break em atendimento aos eventos realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** R\$ 126.200,0 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018 **DATA:** 29/10/2018 **VINCULAÇÃO:** ARP 198/2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339039 1100 ficha 229; 0801.08.122.0001.2.320-339039 1229 ficha 683; 0802.08.244.0019.1.323-339039 1256 ficha 688; 0802.08.244.0019.2.315-339039 1229 ficha 694; 0802.08.244.0025.2.163-339039 1229 ficha 698 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 285/2018 CONTRATADO (A):** ACAUÃ LUTHOR DE SOUZA ROCHA - MEI **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 27/12/2019. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**4º TERMO ADITIVO CONT. Nº 274/2015 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 04/06/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**5º TERMO ADITIVO CONT. Nº 274/2015 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 19/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019 CONTRATADO (A):** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **OBJETO:** *Acréscimo de quantitativos de serviços.* **VALOR:** R\$ 261.880,000 **VINCULAÇÃO:** ARP 010/2018 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0002.1.190-339030 1124 ficha 766 **DATA:** 25/06/2019 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019 CONTRATADO (A):** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.26.782.0001.2.419-339039 1100 ficha 520; 2301.06.181.0006.2.043-339039 1100 ficha 547; 0901.12.122.0018..2.087-339039 1101 ficha 298; 0701.10.301.0024.2.281-339039 1102 ficha 134; 0701.10.301.0024.2.281-339039 1100 ficha 724; 1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 410; 0801.08.122.0001.2.320-339039 1100 ficha 208; 0501.04.122.0002.1.190-339039 1124 ficha 766 **DATA:**

20/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 260/2015 CONTRATADO (A):** NUCLEO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA **OBJETO:** Dilação até 25/11/2020 **DATA:** 14/11/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 349/2019 CONTRATADO (A):** CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias **DATA:** 18/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2019 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 19/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 247/2019 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 19/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 306/2018 CONTRATADO (A):** PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE EIRELI **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 19/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 133/2019 CONTRATADO (A):** GERALDO JOSÉ TORRECILAS DE ALMEIDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 219/2019 CONTRATADO (A):** CONE PP CONSULTORIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 120 dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 213/2019 CONTRATADO (A):** COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/03/2019. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 336/2019 CONTRATADO (A):** TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/03/2019. **DATA:** 27/12/2019 **FUND.**

**LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2019 CONTRATADO (A):** MIMAQUINAS LTDA - ME  
**OBJETO:** Dilação de prazo por 180 dias. **DATA:** 27/12/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2016 LOCADOR (A):** MAURILIO CAMELO DE SOUZA  
**OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses. **DATA:** 14/01/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087 339036 1101 Ficha 328. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

---

## Publicações SAAE Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial PRG 024/2019. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço Global. Procedimento PRC 043/2019. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a aquisição de bebedouros industriais para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana, conforme anexo I do Edital. Vencedor Global: MIMÁQUINAS LTDA-ME (CNPJ:01.603.203/0001-35), Itens: Bebedouro Industrial 25L (Quantitativo:10), MARCA: Knox; Valor Unitário: R\$ 817,55, Bebedouro Industrial 50L (Quantitativo:10), MARCA: Knox; Valor Unitário: R\$ 1.154,89 e Bebedouro Industrial 100L (Quantitativo:10), MARCA: Knox; valor unitário: R\$ 1.412,06, valor total: R\$ 33.845,00. Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 31 de janeiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº10.520/2002. Amarildo Antônio Teixeira Júnior. Diretor Executivo.

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG** - torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item em Sistema de Registro de Preços, destinada à eventual aquisição de serviços de limpeza/ lavagem dos veículos sob responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no Edital e anexos. Licitação exclusiva para ME e EPP (art.48, I da lei federal complementar nº 123/2006, lei complementar municipal nº 71/2010, decreto municipal nº 9.818/2019). PREGÃO PRG 001/2020, PRC 001/2020 - Data da

Realização: 17/02/2020 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07h00min às 11h00min e das 12h00min às 16h00min ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou [www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br) ou ainda, através do e-mail [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.